

PROC. Nº 0457/10  
P.L.L. Nº 010/10

APREGOADO PELA  
MESA EM 13 DEZ. 2010

Institui, no município de Porto Alegre, o Programa Cidade Verde Sustentável e dá outras providências.

EMENDA Nº 04 AO P.L.L. 010/2010

Exclui o inciso VIII do artigo 4º no PLL Nº 010/2010, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda é fruto de contribuição de análise realizada por técnicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Porto Alegre, a qual avalia que, antes de instituir os programas de incentivo referido no inciso, é preciso realizar um extenso processo de validação e normatização. Neste sentido, contando com o compromisso de que o referido órgão público realize estudos mais aprofundados sobre o tema, optamos por acolher tal contribuição e sugerir, por meio desta Emenda, a exclusão do referido inciso.

Sala das sessões, 07 de dezembro de 2010.

Vereador Aldacir José Olboni

